



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1847137

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para retirada de 80 metros quadrados de carpete em placas e instalação de 80 metros quadrados de piso vinílico acústico.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - A empresa contratada deverá realizar os seguintes procedimentos:

1.1.1.1 - Retirada de todo o carpete instalado sobre o piso elevado (aproximadamente 80m²), tablado, e cabine, incluindo todos os resíduos como colas e outros elementos;

1.1.1.2 - Retirada das cadeiras da sala de cinema.

1.1.1.3 - Preparação do piso elevado, tablado e cabine para o recebimento de piso do tipo vinílico heterogêneo com base acústica - Comercial 34 (modelo de referência: Tarkett Ambienta linha: Square - Coleção: ID ou similar com absorção acústica de 17 a 19db) cor: 280034003 em régua de 200 x 1200mm;

1.1.1.4 - Colagem do piso elevado com Tackfix ou outro material similar para pisos elevados e outros pisos;

1.1.1.5 - Colagem de 80 metros quadrados de piso;

1.1.1.6 - Fornecimento e instalação de testeiras de 3mm em alumínio anodizado na cor bronze e outras peças que se fizerem necessárias em toda a extensão dos desníveis, para fazer o acabamento do novo piso a ser instalado;

1.1.1.7 - Retirada dos balizadores instalados;

1.1.1.8 - Instalação de novos balizadores de parede, na cor preta, com grade inclinada e medidas aproximadas de 235mm (largura) x 100mm (altura) x 75mm (profundidade) - Modelo de referência EINBAU GERMANY ou similar.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo de execução dos serviços é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de garantia será de, no mínimo, 1 (um) ano, contado a partir da data do recebimento definitivo do serviço, de acordo com o Edital.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - A Contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

1.6.1.1 - A aptidão acima referida será demonstrada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, devidamente identificada, em nome da licitante, que comprove que a mesma executa ou executou serviços de instalação de pisos vinílicos colados ou carpetes em placa colados.

1.6.1.2 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.6.2 - Justificativa para qualificação técnica:

1.6.2.1 - A comprovação de qualificação é necessária para que possa ser selecionada empresa que realizará o serviço de maneira adequada. A comprovação também permitirá que empresas possam participar em igualdade de condições.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.1.1 - As visitas serão realizadas individualmente, com cada um dos licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, junto ao Setor de Restauro e Preservação Predial – SETRES/CCJF, mediante agendamento prévio pelos telefones: 3261-2562, 3261-2553 ou email: restauro.ccjf@trf2.jus.br.

1.7.1.2 - Apesar da vistoria não ser obrigatória, caso seja solicitado, o Certificado de Vistoria poderá ser emitido pelo Setor de Restauro e Preservação Predial – SETRES/CCJF, localizado na Av. Rio Branco, nº 241, comprovando que a licitante sanou todas as dúvidas técnicas e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.7.2 - Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições do local ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.3 - Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições e dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

1.7.4 - A licitante poderá optar por substituir a vistoria pela apresentação de declaração formal assinada por seu responsável técnico atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Contratação de empresa para retirada de 80 metros quadrados de carpete em placas e instalação de 80 metros quadrados de piso vinílico acústico.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Os serviços serão executados no prédio do Centro Cultural Justiça Federal - CCJF, localizado na Avenida Rio Branco nº 241 - 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1.11.1 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações técnicas, sob pena de rescisão contratual;
- 1.11.2 - Relacionar-se com o CCJF durante a execução do contrato por intermédio da fiscalização.
- 1.11.3 - Fornecer à fiscalização, ao início dos serviços, uma relação dos funcionários com a identificação dos mesmos, que irão proceder os serviços no prédio do CCJF;
- 1.11.4 - Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste CCJF, assegurar a integridade física, isentar de riscos as instalações e equipamentos existentes na edificação, providenciando, onde necessário, a proteção dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.
- 1.11.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado **pelo Contratante**, sem qualquer ônus para **o Contratante**.
- 1.11.6 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo CCJF. O exercício da fiscalização pelos servidores do CCJF não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
- 1.11.7 - Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização.
- 1.11.8 - Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local, considerando-se o mesmo terminado quando o ambiente estiver completamente limpo e depois de reparados os eventuais defeitos, que deverão ser realizados sem qualquer ônus, bem como os estragos feitos a qualquer obra ou bem público, ou particular, ou mesmo acidentes com pessoas.
- 1.11.9 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;
- 1.11.10 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização do objeto do presente Termo de Referência. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do CCJF, salvo quando houver autorização do Diretor competente.
- 1.11.11 - Fornecer toda mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;
- 1.11.12 - Responder, ainda, integral e exclusivamente pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como por todos os serviços contratados, afastando ou substituindo, sempre que exigido pela fiscalização, de forma incontinente, qualquer empregado que seja considerado inconveniente ou insatisfatório ao bom andamento do escopo do contrato ou ao interesse público.
- 1.11.13 - Os empregados da Contratada, quando prestando serviços no CCJF, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o mesmo, pois que manterão contrato de trabalho com a empresa Contratada, a qual, como tal, responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao CCJF ou a terceiros, durante ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- 1.11.14 - Permitir que seus empregados, caso venham a trabalhar nas dependências deste Centro Cultural, sejam vistoriados pela Segurança Interna.
- 1.11.15 - Responderá a Contratada por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados.
- 1.11.16 - A contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1.12.1 - Fornecer todas as condições técnicas para o bom andamento dos serviços, tais como, programação de serviços e liberação dos locais de trabalho, inclusive nos finais de semana;
- 1.12.2 - Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem como local para ser usado como vestiário;
- 1.12.3 - Disponibilizar pontos de energia e água, caso seja necessário, para a execução do serviço;
- 1.12.4 - Disponibilizar banheiro e vestiário de uso comum, para os colaboradores da empresa.

1.13 CÓDIGO SIASG:

- 1.13.1 - Código SIASG: 22969

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

- 1.14.1 - Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Os carpetes em placa da sala de cinema do CCJF estão desgastados e com falta de manutenção. Como não há aspiração periódica, os carpetes acabam se tornando uma fonte de sujeira, mofo e ácaros. A troca de carpetes em placa por piso vinílico de base acústica é para melhorar a higiene do cinema, evitar a proliferação de fungos e ácaros através do piso, evitar a ignifugação dos pisos que aceleram seu desgaste e promover um ambiente mais higiênico na sala de cinema.
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:
3.1 - Contratação de empresa para retirada de 80 metros quadrados de carpete em placas e instalação de 80 metros quadrados de piso vinílico acústico.
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE
4.1.1 - Os serviços deverão ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação Técnica” e “Obrigações da Contratada.
4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:
4.2.1 - Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá: 4.2.1.1 - Atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação técnica” e “Obrigações da Contratada”; 4.2.2 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos: 4.2.2.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada. 4.2.2.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):
5.1 - A presente contratação visa atender às necessidades de melhoria da infraestrutura do prédio do CCJF; 5.2 - Este serviço resultará no melhor cuidado com o Bem Público, na preservação do Patrimônio Histórico e na melhoria na prestação de serviço no Centro Cultural Justiça Federal para artistas, servidores, prestadores de serviço e para o público em geral.
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:
6.1 - O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização: 6.1.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas 6.1.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações; 6.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 6.1.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas. 6.1.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento. 6.1.6 - A fiscalização técnica do contrato avaliará a execução do serviço para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilize-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada. 6.2 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.
8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
8.1 - Critério de seleção do fornecedor: menor preço Modalidade: constará no Edital.
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
9.1 - O custo estimado encontra-se em documento anexo ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Esta contratação consta da programação anual de 2026 (ID SIGEO 121032026000307)

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Para efeito de aplicação de penalidades decorrentes de falhas na execução do contrato, serão atribuídos graus de acordo com as tabelas 01 e 02

TABELA 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1 % sobre o valor do contrato
2	0,3 % sobre o valor do contrato
3	0,5 % sobre o valor do contrato

TABELA 02

INFRAÇÃO			
Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar o serviço fora do prazo, ou não informar alteração do dia acordado para o serviço.	2	Por ocorrência
2	Executar o serviço em desacordo com as especificações em qualidade e/ou em quantidade	3	Por ocorrência
3	Fornecer informação falsa sobre o serviço ou sobre a qualidade do material.	1	Por ocorrência

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Análise dos riscos:

Risco 01 - Atraso no processo licitatório em face de impugnações ou licitação deserta

Probabilidade - Alta

Impacto - Médio

Dano 01 - Atraso na contratação pode fazer com que as fechaduras no CCJF continuem com problemas.

ID - 1 Ação preventiva: Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

ID - 2 Ação preventiva: Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

ID - 3 Ação preventiva: Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

ID - 4 Ação preventiva: Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

Ação de Contingência:

ID - 1: Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório. Responsável: Administração do TRF2

ID - 2: Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório. Responsável: Administração do TRF.

Risco 02 - Especificação Insuficiente para os serviços

Probabilidade - Média

Impacto - Baixo

Dano 01 - Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.

ID - 1: Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas. Responsável: Setor responsável pelo serviço

Ação de Contingência:

ID - 1: Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a possibilidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. Responsável: Equipe de fiscalização

Probabilidade de ocorrência dos riscos:

Risco 01 - Alta

Risco 02 - Baixa

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR**, Analista Judiciário, em 18/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1847137** e o código CRC **4DD06E30**.